ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO Nº 011/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
À Comissão de Justiça e Redação
Em 31 de 01 de 24
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 31 de 01 de 24
Presidente

Miguel Pereira, 31 de janeiro de 2024.

Mensagem nº 011/2024.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa no sentido de encaminhar pelo alto intermédio de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo, a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

JUSTIFICATIVA

O presente crédito tem como objetivo atender a obra de Construção de Abrigos de Passageiros neste Município.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 31/01/24
PRESIDENTE

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 31/01/24
Jeferson Cristian dos S. Franco
Chefe da Secretaria Geral
Agente Administrativo
Mat. 01/009

Exmo. Sr.
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ

Estado do Rio de Janeiro

Município de Miguel Pereira

LEI Nº DE DE DE 2024

Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 150.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1706 - R$ 150.000,00 (Transferência Individual da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.10.000.26.782.030.1.021 – Mobilidade Urbana
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1706	Execução de Obras e Projetos	R$ 150.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2023, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Conta Vinculada: Transferências Especiais – 25885-7 - Banco do Brasil S/A..

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 11.663.883,00	Obrigações	R$ 0,00
		Superávit	R$ 11.663.883,00
		Crédito aberto	R$ 7.009.100,00
		Saldo disponível	R$ 4.654.783,00
		Este crédito	R$ 150.000,00
		Saldo disponível	R$ 4.504.783,00
Total	**R$ 11.663.883,00**	**Total**	**R$ 11.663.883,00**

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal